

**DECRETO Nº 2.148, de 22 de dezembro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 664, de 05 de dezembro de 2002.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 836/2003, de 22/12/2003, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13736, de 22/12/2003;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-4.000,00** (quadro mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>câmara municipal de PIRAÍ</b>			
01.031.0001.2001	31901100	0000	4.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>4.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

*GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
<b>câmara municipal de piraí</b>			
01.031.0001.2001	31901300	0000	4.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de dezembro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Piraí - RJ